



## SÃO PAULO OBRAS

### Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

### **ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

No dia doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-160/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 211/SPOBRAS/2023 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 83 - Diretoria Regional de Educação - DRE Pirituba/Jaraguá (EMEF Prof. Renato Antônio Checchia) com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, com alteração alteração do atual prazo contratual. **Item 2) RD PRE/DOB-161/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 09 ao contrato nº 091/SPOBRAS/2022 – Execução de reconstrução e reforma dos muros de arrimo em unidades educacionais dentro do Município de São Paulo – LOTE 3 – pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ E FREGUESIA/BRASILÂNDIA (EMEF Prof. Milena Benedicto, CEI Jardim Monjolo, EMEF Júlio de Oliveira, EMEF GAL. Liberato Bitencourt), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 3) RD PRE/DOB-162/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 015/SPOBRAS/2024 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 188 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases/Penha (EMEI Ver. Pedro Brasil Bandecchi, EMEI Professora Neusa Conceição Stinchi, EMEI Roberto Victor Cordeiro, EMEF Padre Serafim Martinez Gutierrez e EMEI Silvio Romero), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 4) RD PRE/DOB-163/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 189/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 107- composto pelas EMEF Doutor Fabio da Silva Prado (DRE-PE), EMEF Fazenda da Juta

(DRE- SM ) e EMEI Doutor Carlos Eduardo de Camargo Aranha (DRE-IP), com o objetivo de replanilhamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos com alteração do valor contratual e adoção de um novo cronograma físico-financeiro sem alteração do atual prazo contratual, com o objetivo do pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 5) RD PRE/DOB-164/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 008/SPOBRAS/2025 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 86 - DRE São Miguel Paulista, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 6) RD PRE/DOB-165/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Alvarenga - Lote 57. **Item 7) RD PRE/DOB-166/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Professor André Rodrigues de Alckmim – Lote 8. **Item 8) RD PRE/DOB-167/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Irineu Marinho – Lote 10. **Item 9) RD PRE/DOB-168/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – Lote 254. **Item 10) RD PRE/DOB-169/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEF Capistrano de Abreu - Lote 262. **Item 11) RD PRE/DOB-170/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEI Nelson Mandela - Lote 256. **Item 12) RD PRE/DOB-171/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEF Tenente Alípio Andrada Serpa - Lote 257. **Item 13) RD PRE/DOB-172/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEI Recanto dos Humildes I – Lote 259. **Item 14) RD PRE/DOB-173/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 248 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 15) RD PRE/DOB-174/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 250 - EMEF Cel. Palimércio de Resende - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 16) RD PRE/DPR-175/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a Elaboração de Inspeções Rotineiras, Vistorias Técnicas, Emissão de Relatório Técnico com Metodologias de Recuperação e Apresentação de Planilha Orçamentária das Futuras Intervenções das Obras de Arte Especiais – OAEs na Cidade de São Paulo. **Item 17) RD PRE/DPR-176/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a Elaboração dos Estudos Ambientais, Estudo Funcional e Projetos Básicos da Ligação Graúna – Interlagos (Binário), englobando o Segmento 4

com 2,10Km e o Segmento 5 com 3,20Km de extensão, na Região Sul da Cidade de São Paulo. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-160/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 211/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda, tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 83 - Diretoria Regional de Educação - DRE Pirituba/Jaraguá (EMEF Prof. Renato Antônio Checchia); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 143950952 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED no processo SEI nº 7910.2025/0001760-9, processo relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração dos RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 144531651, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A elaboração de nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 145249715, readequada em suas quantidades com alteração do valor contratual, alterando o valor do contrato de R\$ 4.082.604,01 – P0 para R\$ 4.080.631,98 - P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 191.692,23, que corresponde a 23,93% sobre o valor inicial do contrato e uma redução de -R\$ 193.664,26, que corresponde a -23,97% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em -R\$ 1.972,03, ou ainda -0,05%; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou em 23,93% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em -23,97% os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de prorrogação de prazo (doc. SEI nº 145854723) e de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 145697927, com alteração do atual prazo contratual até a data de 30/04/2025; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato". **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 144531651 do processo SEI nº 7910.2025/0001760-9; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº 145249715, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, alterando o valor do contrato de R\$ 4.082.604,01 – P0 para R\$ 4.080.631,98 - P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 191.692,23, que corresponde a 23,93% sobre o valor inicial do contrato e uma redução de -R\$ 193.664,26, que corresponde a -23,97% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em -R\$ 1.972,03, ou ainda -0,05%; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 145697927, incluindo as alterações de valor e alterando o prazo contratual até a data de 30/04/2026; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme

segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7<sup>a</sup> do contrato." **Item 2) RD PRE/DOB-161/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 091/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa MC Engenharia e Construções Ltda, tem por objeto a Execução de reconstrução e reforma dos muros de arrimo em unidades educacionais dentro do Município de São Paulo – LOTE 3 – pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá e Freguesia/Brasilândia (EMEF Prof. Milena Benedicto, CEI Jardim Monjolo, EMEF Júlio de Oliveira, EMEF GAL. Liberato Bitencourt); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada e pela área gestora, Gerência de Obras de Educação – GED por meio da carta doc. SEI nº 144158843 e seu respectivo anexo doc. SEI nº 144158861, ambos os documentos foram aprovados pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2025/0001799-4. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 144574383, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 144815559, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços do RPA supracitado, reduzindo do contrato o valor de -R\$1.393.307,83 que representa -24,43% sobre o valor atual do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$496.975,96 que representa 8,71% sobre o valor atual do contrato. Perfezendo o valor de diferença em -R\$896.331,87 sobre o valor atual do contrato, ou ainda -15,71%. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$5.703.687,49 para R\$4.807.355,62. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 144815479; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 4,17% e 19,06% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -23,41% e -24,85%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 6. O novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 145383622 elaborado conforme a solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 7. A cláusula 7<sup>a</sup> do contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato." **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão de serviços e preços constantes do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 144574383 do processo SEI nº 7910.2025/0001799-4; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços doc. SEI nº 144815559, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços do RPA supracitado, reduzindo do contrato o valor de -R\$1.393.307,83 que representa -24,43% sobre

o valor atual do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$496.975,96 que representa 8,71% sobre o valor atual do contrato. Perfazendo o valor de diferença em -R\$896.331,87 sobre o valor atual do contrato, ou ainda -15,71%. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$5.703.687,49 para R\$4.807.355,62. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 144815479; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 145383622, incluindo as alterações de valor e mantendo os atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato." **Item 3) RD PRE/DOB-162/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 015/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa MC Engenharia e Construções Ltda, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 188 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases/Penha (EMEI Ver. Pedro Brasil Bandecchi, EMEI Professora Neusa Conceição Stinchi, EMEI Roberto Victor Cordeiro, EMEF Padre Serafim Martinez Gutierrez e EMEI Silvio Romero); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio das cartas docs. SEI nº 126646604 e 128924073 que foram aprovadas pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED nos processos SEI nº 7910.2025/0000765-4 e 7910.2025/0001039-6. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração dos RPA – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais docs. SEI nº 127101476 e 129391116, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 130154252, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs supracitados, reduzindo do contrato o valor de -R\$530.010,19 que representa -5,42% sobre o valor do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$2.163.644,88, que representa 22,11% sobre o valor inicial do contrato perfazendo o valor de diferença em R\$1.633.634,69, ou ainda, 16,70% sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$9.784.589,79 para R\$11.418.224,48. As alterações de valor por unidade educacional podem ser verificadas no quadro resumo de alteração de valor doc. SEI nº 130154162; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficaram entre 25,00% e 8,61% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficaram entre -9,42% e -2,53% os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 131213565, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e

preços constantes dos RPAs docs. SEI nº 127101476 e 129391116; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços doc. SEI nº 130154252, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs supracitados, reduzindo do contrato o valor de - R\$530.010,19 que representa -5,42% sobre o valor do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$2.163.644,88, que representa 22,11% sobre o valor inicial do contrato perfazendo o valor de diferença em R\$1.633.634,69, ou ainda, 16,70% sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$9.784.589,79 para R\$11.418.224,48. As alterações de valor por unidade educacional podem ser verificadas no quadro resumo de alteração de valor doc. SEI nº 130154162; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 131213565, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 4) RD PRE/DOB-163/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 189/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 107- composto pelas EMEF Doutor Fabio da Silva Prado (DRE-PE), EMEF Fazenda da Juta (DRE- SM) e EMEI Doutor Carlos Eduardo de Camargo Aranha (DRE-IP); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 118246135 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED no processo SEI nº 7910.2025/000086-2, processo relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração dos RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 120567920 (7910.2025/000086-2), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A elaboração de nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 145575362, readequada em suas quantidades com alteração do valor contratual, alterando o valor do contrato de R\$ 6.859.822,09 – P0 para R\$ 6.859.726,89 - P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 154.612,95, que corresponde a 2,25% sobre o valor inicial do contrato e uma redução de -R\$ 154.708,15, que corresponde a -2,26% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em -R\$ 95,20, ou ainda -0,001%; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficaram entre 19,87% e 23,36% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficaram entre -24,98% e -18,80%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 142670479, sem alteração do atual prazo contratual; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 120567920 do Processo SEI nº 7910.2025/000086-2; 2 - Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 145575362, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de supra citado, alterando o valor do contrato de R\$ 6.859.822,09 – P0 para R\$ 6.859.726,89 - P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 154.612,95, que corresponde a 2,25% sobre o valor inicial do contrato e uma redução de -R\$ 154.708,15, que corresponde a -2,26% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em -R\$ 95,20, ou ainda -0,001%; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 142670479, sem alteração do atual Prazo Contratual; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 5) RD PRE/DOB-164/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. 1. O contrato nº 008/SPOBRAS/2025 cuja contratada é

a empresa Engecon Abc, Construções, Empreendimentos e Incorporadora Ltda, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 86 - DRE São Miguel Paulista; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 128332604 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED no processo SEI nº 7910.2025/0000992-4. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração dos RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 129729526, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 130214167, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, adicionando ao contrato o valor de R\$796.245,45, que representa 23,73% sobre o valor inicial do contrato e sendo este o valor e percentual de diferença haja visto que não houve redução sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$3.354.899,29 para R\$4.151.144,74; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 23,73% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 131168116, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato". **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 129729526; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços doc. SEI nº 130214167, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, adicionando ao contrato o valor de R\$796.245,45, que representa 23,73% sobre o valor inicial do contrato e sendo este o valor e percentual de diferença haja visto que não houve redução sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$3.354.899,29 para R\$4.151.144,74; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 131168116, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 6) RD PRE/DOB-165/2025**

**- I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Alvarenga - Lote 57; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se em trâmite na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, para inclusão no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$666.212,86, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de vigência em 09 (nove) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A

homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e conforme Nota de Reserva com Transferência nº 38.108/2025, emitida pela SME para a SIURB; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Alvarenga - Lote 57. **Item 7) RD PRE/DOB-166/2025 – I – Relatório/Justificativa**

– A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 06 de 22/12/2022, conforme contrato nº 303/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Professor André Rodrigues de Alckmim – Lote 8; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 303/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$14.496.099,52, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Professor André Rodrigues de Alckmim – Lote 8. **Item 8) RD PRE/DOB-167/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Irineu Marinho – Lote 10; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades

Eduacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.880.927,89, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 11 (onze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II**

**– Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Irineu Marinho – Lote 10. **Item 9) RD PRE/DOB-168/2025 – I –**

**Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 06 de 22/12/2022, conforme contrato nº 303/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação

– SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – Lote 254, composto pela EMEF Professora Joaninha Grassi Fagundes; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 303/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.608.638,87, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II**

**– Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – Lote 254. **Item 10) RD PRE/DOB-169/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 06 de 22/12/2022, conforme contrato nº 303/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram

desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEF Capistrano de Abreu - Lote 262; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 303/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$3.920.360,52, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 06 (seis) meses e o prazo de vigência em 09 (nove) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEF Capistrano de Abreu - Lote 262. **Item 11) RD PRE/DOB-170/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEI Nelson Mandela - Lote 256; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.400.241,84, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 11 (onze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEI

Nelson Mandela - Lote 256. **Item 12) RD PRE/DOB-171/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 06 de 22/12/2022, conforme contrato nº 303/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEF Tenente Alípio Andrada Serpa - Lote 257; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 303/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$9.626.779,28, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 06 (seis) meses e o prazo de vigência em 09 (nove) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEF Tenente Alípio Andrada Serpa - Lote 257. **Item 13) RD PRE/DOB-172/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 04 de 08/12/2022, conforme contrato nº 301/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEI Recanto dos Humildes I – Lote 259; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/2022, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 301/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$981.076,33, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 04 (quatro) meses e o prazo de vigência em 07 (sete) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme

determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – EMEI Recanto dos Humildes I – Lote 259. **Item 14) RD PRE/DOB-173/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 5. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 248, composto pela EMEF Senador Milton Campos, relacionada no Anexo I da referida Portaria; 6. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 248, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 7. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$ 5.781.563,42, na Data Base de julho/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nº 16.10.12.361.3010.3365.44903900.00 - Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 248 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 15) RD PRE/DOB-174/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 250, composto pela EMEF Cel. Palimércio de Resende, relacionada no Anexo I da referida Portaria; Que a Unidade Educacional referente ao Lote 250, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$ 4.065.019,62, na Data Base de julho/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do

certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3<sup>a</sup> do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nº 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF); Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 250 - EMEF Cel. Palimércio de Resende - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL).

**Item 16) RD PRE/DPR-175/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, e ainda conforme Processo SEI nº 6022.2025/0007882-9, que trata da contratação da São Paulo Obras – SPObras visando a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de material preparatório e execução de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializado em engenharia para a elaboração de inspeções rotineiras, vistorias técnicas, emissão de relatório técnico com metodologias de recuperação e apresentação de planilha orçamentária das futuras intervenções das Obras de Arte Especiais (OAEs) no Município de São Paulo; a São Paulo Obras – SPObras, sob a supervisão da Gerência de Projetos de Arte Especiais – DPR/GOA, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa para a Elaboração de Inspeções Rotineiras, Vistorias Técnicas, Emissão de Relatório Técnico com Metodologias de Recuperação e Apresentação de Planilha Orçamentária das Futuras Intervenções das Obras de Arte Especiais – OAEs na Cidade de São Paulo; 1. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$24.000.005,08 (Data Base: janeiro/2025) para a execução dos serviços, sendo: Lote 1: R\$2.994.554,81; Lote 2: R\$2.894.238,92; Lote 3: R\$3.047.446,32; Lote 4: R\$3.264.581,96; Lote 5: R\$3.030.993,28; Lote 6: R\$3.026.345,29; Lote 7: R\$2.749.155,04; Lote 8: R\$2.992.689,46. 2. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 08 (oito) meses e o prazo de vigência de 11 (onze) meses; 3. O procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 4. A homologação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; sendo os serviços remunerados através das Dotações Orçamentárias nºs 22.10.15.451.3009.5.287.44903900 e 98.22.15.451.3009.5.287.44903900, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0002023-5; 5. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação,

visando a Elaboração de Inspeções Rotineiras, Vistorias Técnicas, Emissão de Relatório Técnico com Metodologias de Recuperação e Apresentação de Planilha Orçamentária das Futuras Intervenções das Obras de Arte Especiais – OAEs na Cidade de São Paulo; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. **Item 17) RD PRE/DPR-176/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, e ainda conforme Contrato nº 040/SIURB/2025 - Processo SEI nº 6022.2024/0009876-3, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração dos elementos do projeto funcional, material técnico preparatório e licitação dos projetos básicos e executivos para implantação e requalificação viário dos trechos que ligam o lado norte da ponte Graúna Gaivotas à ponte Vitorino Goulart; a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Estudos Ambientais, Estudo Funcional e Projetos Básicos da Ligação Graúna – Interlagos (Binário), englobando o Segmento 4 com 2,10Km e o Segmento 5 com 3,20Km de extensão, na Região Sul da Cidade de São Paulo; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$16.961.920,72 (Data Base: julho/2025) para a execução dos serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. O procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. A homologação e adjudicação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; sendo os serviços remunerados através de Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5.100.44903900.08 e 22.10.15.451.3009.5.100.44903900.00, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0001965-2; 6. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Estudos Ambientais, Estudo Funcional e Projetos Básicos da Ligação Graúna – Interlagos (Binário), englobando o Segmento 4 com 2,10Km e o Segmento 5 com 3,20Km de extensão, na Região Sul da Cidade de São Paulo; 1. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE JANINI**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO**

**DRE – Diretora de Representação dos Empregados**

**HERALDO DUARTE**

**DOB – Diretor de Obras**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**PRE – Diretor Presidente**



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**  
Em 02/01/2026, às 10:57.



**HERALDO DUARTE**  
**Diretor(a)**  
Em 02/01/2026, às 13:20.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor-Presidente**  
Em 02/01/2026, às 14:03.



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**  
Em 09/01/2026, às 10:29.



**Alexandre Janini**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**  
Em 12/01/2026, às 14:42.



**Handreza Roberta de Toledo Carvalho**  
**Diretor de Representação dos Empregados**  
Em 22/01/2026, às 13:54.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148785934** e o código CRC **93B248AD**.

---